

TERMO CIRCUNSTANCIADO


Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e doze, nós, Fábio Chaves e Cláudio Alexandre Pinto Tavares, fiscais do contrato infra citado, após vistoria realizada, atestamos que os serviços foram realizados em conformidade com as especificações técnicas e de acordo com o prazo estabelecido. Recebemos provisoriamente da empresa Catedral Engenharia Ltda, os serviços de execução da reforma do bloco 1 e torre 1 do Campus Alto do Paraopeba – Contrato 568/2011 e respectivos termos aditivos. O prazo de validade deste termo dependerá da realização de serviços de correção de anormalidades, eventualmente verificadas, de sua aceitação pela FISCALIZAÇÃO da UFSJ e da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Segue abaixo relatório de prazos e valores:

• Data de início contratual	07/11/2011
• Prazo contratual	180 dias corridos
• Data de término contratual	05/05/2012
• Dilações Concedidas	150 dias corridos
• Nova data de término	02/10/2012
• Valor contratual	R\$ 1.651.292,75
• T.A Serviços N.1	R\$ 548.606,37
• Valor total do contrato	R\$ 2.199.899,12


Nada mais havendo a registrar, assinamos pela contratante o presente Termo, conforme art. 73 da Lei 8.666/93 e, pela contratada, o Sr. Vitor Cassano.

São João del-Rei, 01 de outubro de 2012



Fábio Chaves
Fiscal – UFSJ

Cláudio Alexandre Tavares Pinto
Fiscal – UFSJ



Sr. Vitor Cassano
Catedral Engenharia Ltda

✓